DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7DC32C4BC935

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DO CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO ARP Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **017/2025 -SRP-PMA**. **CONTRATO Nº** 01.1509/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE CATARATA, PTERÍGIO E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **CONTRATADA: CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA**, CNPJ 10.992.824/0001-49. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 998.797,16 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Ribeiro, pela Contratante e Climegesi Clínica Médica Geral de Simões Ltda, pela contratada.

Id:030E7DC32C4BCAAA

PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA-PI
CNPJ: 01.612.599/0001-87

ATA DA ESCUTA CULTURAL PÚBLICA, CICLO 2, EXERCICIO 01, ANO 2025 DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, do Município de Nova Santa Rita-PI, ocorrida hoje, segunda-feira dia 25 de agosto de 2025, às 10:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, com a presença e participação popular dos fazedores de cultura em geral, convocados por meio de 'card' divulgação no Instagram da prefeitura, aviso/convocação no mural físico, compartilhamento em demais redes sociais e grupos do whatsapp.

A Escuta Cultural reuniu 16 (dezesseis) pessoas, entre fazedores de cultura, produtores de eventos e autoridades. A assembleia presente na escuta cultural após dialogar e apresentar propostas, decidiu que irá apresentar no PAR – Plano de Aplicação de Recursos, para este exercício 01, a realização integral de Editais de fomento cultural por meio do termo de execução cultural.

Para o ciclo 2, que compreende os 4 (quatro) anos, o município receberá o valor total de R$ 177.793,76 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), sendo aplicado por exercício anual o valor exato de R$ 44.448,44 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Para o novo ciclo, o município por meio da Secretaria Municipal de Cultura, deseja envolver ainda mais fazedores de cultura, ampliar as oportunidades e investir em política permanente de cultura. Eu, Secretário da pasta, testifico as informações acima, assino a presente Ata como expressão da verdade.

Na ficha em anexo, consta a lista de presença com a assinatura de todos os participantes.

Nova Santa Rita-PI, 25/08/2025.

JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA
CPF: 015.496.543-06
Secretário Municipal de Cultura

Id:151904DFEC4DCADE

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

selo unicef 2021-2024 25

DECRETO Nº 030/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e com fulcro no art. 58, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei 13.675/2018 criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social dos entes públicos, em articulação com a sociedade;

CONSIDERANDO que uma das diretrizes da Política Nacional é a atuação integrada entre os entes públicos em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana, conforme o art.5°, IV, da Lei Federal nº 13.675/18;

CONSIDERANDO que a PNSPDS propõe deveres e responsabilidades aos integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e no caso dos municípios destacam-se: a) a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; b) a formulação de Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; c) a instituição de órgãos de ouvidoria; d) a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública; e) a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) com a atualização de dados fornecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de os Municípios do Estado do Piauí adotarem as necessárias medidas para a plena execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, integrando-se de maneira efetiva ao SUSP, mediante a implementação de todos os instrumentos e mecanismos supracitados, nos limites de suas competências e obrigações.

DECRETA:

Art. 1. Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública de Nova Santa Rita-PI, destinada à elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações relativas ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), com a finalidade de assegurar que o Município de Nova Santa Rita-PI esteja apto a aderir ao Programa, bem como atenda critérios e requisitos legais da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Sistema Único de Segurança Nacional (SUSP).

Art. 2. A presente Comissão será composta por 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, dentre representantes da área governamental e não governamental, abaixo relacionado:

I – Representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI**:
a) Titular: Felipe Marques Barroso de Carvalho, CPF nº 075.***.***-29
b) Suplente: José Soares, CPF nº 917.***.***-72
II – Representantes do **CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA RITA**:
a) Titular: Valderi Celso de Sousa, CPF nº 013.***.***-10
b) Suplente: Tatiane Batista Ribeiro, CPF nº 016.***.***-95
III – Representantes da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ (PMPI)**:
a) Titular: Dionísio Pereira de Sousa, CPF nº 450.***.***-95
b) Suplente: Jackson Rômulo Araujo, CPF nº 028.***.***-95
IV – Representantes da **SOCIEDADE CIVIL**:
a) Titular: Mônica Marlene dos Santos, CPF nº 074.***.***-03
b) Suplente: Denise Rodrigues Alves, CPF nº 016.***.***-54

§ 1º Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos órgãos que compõem a administração municipal.
§ 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos, apresentando minuta do Plano Municipal de Segurança Pública de Nova Santa Rita-PI, no prazo de 06 (seis) meses.
§ 3º Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar prorrogação do prazo estipulado, por igual período ou menos, devendo justificar o motivo e o período de prorrogação.

Art. 3. A presente designação é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 16 de setembro de 2025.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Dados: 2025.09.16 12:08:17 -03'00'

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal